

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

0509

Aprovado em UNICA 8/5/73
S. Sessão 8/5/73
discussão
Presidente

REQUERIMENTO Nº 10/73

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

Considerando a necessidade de se observar o prazo de 30 dias previsto pelo Decreto-lei complementar nº 9, de 31/12/1969, em seu artigo 25, inciso XV, para manifestação definitiva a respeito das contas municipais relativas aos exercícios de 1968, 1969 e 1970;

CONSIDERANDO que esse prazo se esgota aos dez dias do corrente mes:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, sejam os Projetos de Decreto Legislativo nºs 06/73, 07/73 e 08/73 que dispõem sobre a aprovação das contas municipais referentes aos exercícios de 1968, 1969 e 1970, considerados de caráter urgente e incluídos na ORDEM DO DIA, desta Sessão, para apreciação em Segunda Discussão.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1973.

--- *F. V. V. V.* ---
--- *Antônio Augusto* ---
--- *Carlos S. Polanco* ---
--- *Luiz Antonio* ---
--- *Vazquez* ---
--- *Marcelo* ---
--- *Almeida* ---
--- *Benedicto Lopo de Campos* ---
--- *J. Pollon* ---

